



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

Decreto Legislativo nº 241 de 14 de novembro de 2024.

O Vereador Lauro Garbozza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno e considerando a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 002/2024:

DECRETA

Concede férias ao Exmo. Sr. Marcos André Piaia, Prefeito Municipal.

Art. 1º- Fica concedida férias ao Excelentíssimo Senhor Marcos André Piaia, Prefeito Municipal de Barra Funda, nos termos do Art. 53, da Lei Orgânica do Município, no período de 25 de novembro a 29 de dezembro de 2024, por um período de 35 (trinta e cinco) dias, devendo retornar às funções no dia 30 de dezembro de 2024. As férias em referência são relativas ao período aquisitivo iniciado em 01/01/22 a 31/12/22 e do período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Parágrafo Único. Fica, ainda, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do Estado, durante suas férias.

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2024.

Ver. Lauro Garbozza
Presidente do Legislativo

Ver^a. Paola Potrich
Secretária do Legislativo